

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03 /93.

Acrescenta inciso ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

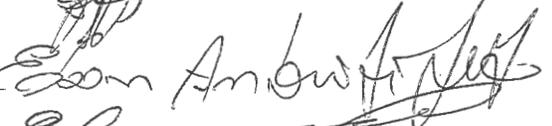
Artigo 1º - Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IX - Código de Arborização Urbana, que conterà os seguintes títulos:

- a) - Das Disposições Gerais;
- b) - Da Ordem Pública e Arborização;
- c) - Das Normas Técnicas;
- d) - Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 12 de Março de 1.993.

- 1) - 
- 2) - 
- 3) - 
- 4) - 
- 5) - 
- 6) - 
- 7) - 
- 8) - 
- 9) - 
- 10) - 
- 11) - 

Nos termos do artigo 182, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente projeto às Comissões competentes. **22 MAR 1993**
Araraquara, _____ / 19____

Presidente

Concedida vista por 05 dias, nos termos do requerimento n.º 388/93 de autoria do vereador Pedro Antonio Baptista
20 MAI 1993
Araraquara, _____ de 19____

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão.
Araraquara **21 JUN 1993** de 19____

Presidente

Aprovado em 2ª discussão.
Araraquara, **02 AGO 1993** de 19____

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Victorino
Belgini
Nos termos do artigo 211, do Regimento Interno.
Araraquara, **02 AGO 1993** / 19____

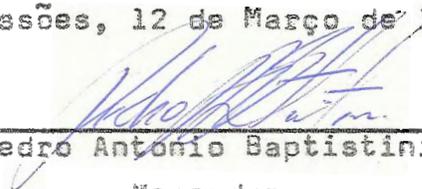
Presidente

JUSTIFICATIVA

- = Considerando a falta de planejamento de arborização de passeios em vias publicas;
- = Considerando a pouca diversificação de espécies vegetais utilizadas nas praças públicas e na arborização urbana;
- = Considerando a necessidade de rever os critérios de podas de árvores de maneira indiscriminada;
- = Considerando o alto valor da árvore com o componente urbano.

Tenho a honra de submeter a consideração de meus dignos pares, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a introdução do Código de Arborização Urbana, no artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Sala de sessões, 12 de Março de 1.993.


Pedro Antonio Baptistini

-Vereador-



15

FLS. 04
PROC. 62/93
C. M. R

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo vereador Pedro Antonio Baptistini, foi apresentada para deliberação a proposta de emenda organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03/93

Acrescenta inciso ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

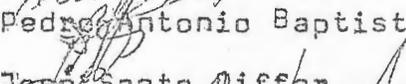
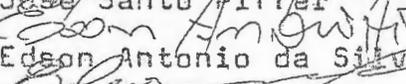
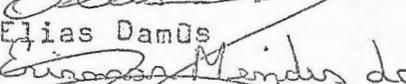
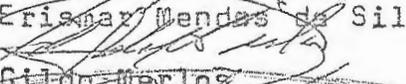
Artigo 1º - Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IX - Código de Arborização Urbana, que conterà os seguintes títulos:

- a) - Das Disposições Gerais;
- b) - Da Ordem Pública e Arborização;
- c) - Das Normas Técnicas;
- d) - Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 12 de Março de 1.993.

- 1) - 
Pedro Antonio Baptistini
- 2) - 
Jose Santo Piffer
- 3) - 
Edson Antonio da Silva
- 4) - 
Elias Damós
- 5) - 
Erismar Mendes da Silva
- 6) - 
Gildo Merlo
- 7) - 
Jose Adevair Torrezan
- 8) - 
Jose Carlos Forasá
- 9) -
Anderson Haddad



FLS.	05
PROC.	62/93
C. M.	D

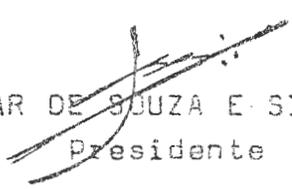
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 07/93. Em 23 de março de 1993

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência que foi apresentada a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 03/93, a qual permanecerá em pauta por 03 (três) sessões 25/3 e 1º e 12/4/93), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

17
FLS. 06
PROC. 62/93
C. M. R.

Câmara Municipal de Araraquara

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo vereador Pedro Antonio Baptistini, foi apresentada para deliberação a proposta de emenda organizacional abaixo transcrita:

Proposta de Emenda Organizacional nº 03/93

Acrescenta inciso ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º - Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IX - Código de Arborização Urbana, que conterà os seguintes títulos:

- a) - Das Disposições Gerais;
- b) - Da Ordem Pública e Arborização;
- c) - Das Normas Técnicas;
- D) - Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 12 de março de 1993.

- 1 - Pedro Antonio Baptistini
- 2 - José Santo Piffer
- 3 - Edson Antonio da Silva
- 4 - Elias Damus
- 5 - Erismar Mendes da Silva
- 6 - Gildo Merlos
- 7 - José Adevair Torrezan
- 8 - José Carlos Porsani
- 9 - Anderson Haddad
- 10 - Omar de Souza e Silva

(24)

Publicado no jornal local "O IMPARCIAL"-Araraquara, 24 de março de 1993.

Circulares nºs 06, 07 e 08/93, encaminhando cópias das Propostas de Emenda Organizacional nºs 02, 03 e 04/93, para estudo e recebimento de emendas, por parte dos senhores vereadores:

NOME	RECIBO	DATA
Anderson Haddad	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Carlos Alberto Manço	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Darcy Moralles	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Edson Antonio da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Elias Damus	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Erismar Mendes da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Flávio F. de Carvalho	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Gildo Merios	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Helenita Turci	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
José Adevair Totrezen	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
José Carlos Porsani	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
José Santo Piffer	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Márcio E. dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Mário Thuyosi Hokama	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Octávio Bugni	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Omar de Souza e Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Paulo A. Rodrigues da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>	23/03/93
Paulo M. B. Carvalho Homem	<i>[Handwritten Signature]</i>	23-03-93
Pedro Antonio Baptistini	<i>[Handwritten Signature]</i>	23.03.93
Vanildo S.T. Trindade	<i>[Handwritten Signature]</i>	23.3.93
Vera Lúcia S.B. Ferrante	<i>[Handwritten Signature]</i>	23.3.93

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 03 /93.

Acrescenta inciso ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

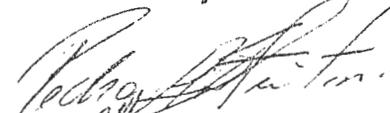
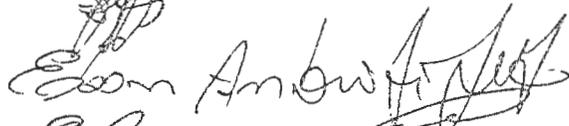
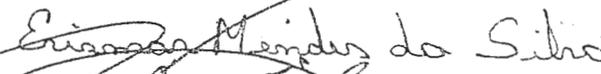
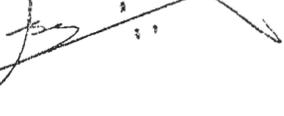
Artigo 1º - Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IX - Código de Arborização Urbana, que conterà os seguintes títulos:

- a) - Das Disposições Gerais;
- b) - Da Ordem Pública e Arborização;
- c) - Das Normas Técnicas;
- d) - Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 12 de Março de 1.993.

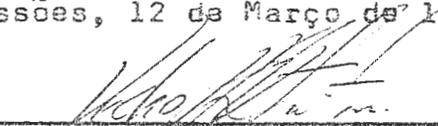
- 1) - 
- 2) - 
- 3) - 
- 4) - 
- 5) - 
- 6) - 
- 7) - 
- 8) - 
- 9) - 
- 10) - 
- 11) - 

JUSTIFICATIVA

- = Considerando a falta de planejamento de arborização de passagens em vias publicas;
- = Considerando a pouca diversificação de espécies vegetais utilizadas nas praças públicas e na arborização urbana;
- = Considerando a necessidade de rever os critérios de podas de árvores de maneira indiscriminada;
- = Considerando o alto valor da árvore com o componente urbano.

Tenho a honra de submeter a consideração de meus dignos pares, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a introdução do Código de Arborização Urbana, no artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Sala de sessões, 12 de Março de 1.993.


Pedro Antonio Baptistini

-Vereador-



18

FLS. 10
PROC. 62/93
C. M. D.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 71, 93

A presente proposta de emenda organizacional nº 03/93, de autoria do vereador Pedro Antonio Baptiştini, visa acrescentar o inciso IX, ao artigo 52, da Lei Orgânica deste Município, de modo a incluir como objeto de lei complementar o "Código de Arborização Urbana".

Em atendimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, está a proposta subscrita por número superior a um terço dos membros da Casa.

Obedecendo o que determina o artigo 231, do Regimento Interno, a proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões.

Durante esse prazo não foram oferecidas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 2º, do artigo 231, do mesmo Regimento, estabelece que o interstício entre um turno e outros de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 13 de abril de 19 93

Flávio Presidente

Manoel Relator

Paulo Honório



FLS. 15
PROC. 62/93
C. M. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0388 / 93

AUTOR: Vereador Pedro Antonio Baptistini

DESPACHO:

DEFERIDO:

20 MAI 1993

Araraquara, _____

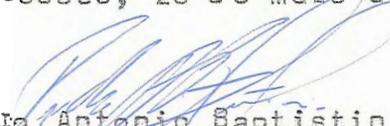
Presidente

Processo nº 62/93

Proposta de Emenda Organizacional nº 03/93

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, vista pelo prazo de 05 dias, da proposição acima referida. - ITEM Nº 11.-

Sala de sessões, 20 de maio de 1993


Pedro Antonio Baptistini
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 11
 PROC. 62/93
 R

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 03/93

AUTOR: Pedro Antonio Baptistini

ASSUNTO: Acrescenta inciso ao artº 52, da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir como objeto de lei compl.o "Código de - Arborização Urbana".-

VOTAÇÃO: dois terços

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Anderson Haddad	<i>sim</i>			
02	Carlos Alberto Manço	<i>sim</i>			
03	Edson Antonio da Silva	<i>ausente</i>			
04	Elias Damus	<i>sim</i>			
05	Erismar Mendes da Silva	<i>sim</i>			
06	Flávio Ferraz de Carvalho	<i>sim</i>			
07	Gildo Merlos	<i>sim</i>			
08	Helenita Turci	<i>sim</i>			
09	José Adevair Torrezan	<i>sim</i>			
10	José Carlos Porsani	<i>sim</i>			
11	José Roberto Cardozo	<i>ausente</i>			
12	José Santo Piffer	<i>sim</i>			
13	Márcio Eduardo dos Santos	<i>ausente</i>			
14	Mário Joel Malara	<i>sim</i>			
15	Octávio Bugni	<i>sim</i>			
16	Omar de Souza e Silva	<i>sim</i>			
17	Paulo A. Rodrigues da Silva	<i>sim</i>			
18	Paulo M.S. Carvalho Homem	<i>sim</i>			
19	Pedro Antonio Baptistini	<i>sim</i>			
20	Vanildo S. Teixeira Trindade	<i>sim</i>			
21	Vera Lúcia S. Botta Ferrante	<i>sim</i>			

21 JUN 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 13
PRCC. 62/93
C.M. 2

~~PROJETO XXXX~~ Proposta de Emenda Organizacional nº 03/93

AUTOR: Vereador Pedro Antonio Baptistini

ASSUNTO: Acrescenta o inciso IX, ao artigo 52, da Lei Orgânica

VOTAÇÃO: dois terços dos membros da Câmara

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Anderson Haddad	Ausente			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Moralles	Sim			
4	Edson Antonio da Silva	Sim			
5	Elias Damus	Sim			
6	Erismar Mendes da Silva	Sim			
7	Flávio Ferraz de Carvalho	Sim			
8	Gildo Merlos	Sim			
9	Helenita Turci	Sim			
10	José Adevair Torrezan	Sim			
11	José Carlos Porsani	Sim			
12	José Santo Piffer	Sim			
13	Márcio Eduardo dos Santos	Sim			
14	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
15	Octávio Bugni	Sim			
16	Omar de Souza e Silva	Sim			
17	Paulo A. Rodrigues da Silva	Sim			
18	Paulo M.B. Carvalho Homem	Sim			
19	Pedro Antonio Baptistini	Sim			
20	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			
21	Vera Lúcia S. Botta Ferrante	Ausente			

Sala de sessões, _____ de _____

02 AGO 1993

de _____

Presidente: _____

Of. 1833/93. Em 03 de agosto de 1993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para o devidos fins, a inclusa Emenda Organizacional nº 11, desta data, acrescentando o inciso IX, ao artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, de modo a incluir como objeto de Lei Complementar o "Código de Arborização Urbana".

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Ac
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro Roberto Massafera
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA



FLS.	15
PROC.	62/93
C. M.	luc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 11

De 03 de agosto de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 02 de agosto de 1993, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º - Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IV - Código de Arborização Urbana, que conterá - os seguintes títulos:

- a) - Das Disposições Gerais;
- b) - Da Ordem Pública e Arborização;
- c) - Das Normas Técnicas;
- d) - Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).-

Omar de Souza e Silva
Presidente

Paulo Alfredo Rodrigues
da Silva - 1º Secretário

Márcio Eduardo dos
Santos - 2º Secretário

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-



FLS.	16
PROC.	62/93
C. M.	hm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 11
De 03 de agosto de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 52, da
Lei Orgânica do Município de
Araraquara.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 02 de agosto de 1993, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1.º — Ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

IX — Código de Arborização Urbana, que conterá os seguintes títulos:

- a) Das Disposições Gerais;
- b) Da Ordem Pública e Arborização;
- c) Das Normas Técnicas;
- d) Das Responsabilidades e Penalidades.

Artigo 2.º — Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

Omar de Souza e Silva
Presidente

Paulo Alfredo Rodrigues da Silva
1.º Secretário

Márcio Eduardo dos Santos
2.º Secretário

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Maria Teresa Anselmo Fonseca
Diretora Geral

Registrada à fl. 11, do livro compe-